TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Alvaro Ramos, 157 CASA - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 2072054 - TP/OE/P/STJPR/DTIC/DTIC-AT

Nº SEI!TJPR 0044602-10.2017.8.16.6000
Nº SEI-DOC 2072054

Senhor Supervisor-Geral:

Tendo em vista o contido a Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013 que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pelos Órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que em seu Art. 7º institui o Plano de Contratações de STIC, esclareço que o presente Plano foi devidamente aprovado pela Presidência deste Poder Judiciário conforme Despacho 1591644 contido no protocolo SEI nº 0110580-65.2016.8.16.6000.

Outrossim, conforme § 2º do mesmo artigo, o Plano de Contratações deverá ser revisado periodicamente e compreender as novas contratações pretendidas, desta forma, procedemos as inclusões de novas demandas surgidas, bem como, os remanejamento de itens entre os elementos de despesas, e as incorporações das contratações de bens e serviços de Planos anteriores por força de alocação de verbas para fazer frente as despesas que serão eventualmente concluídas no atual exercício financeiro.

Ainda, sobre a revisão do Plano de Contratações vigente, merecem destaque os seguintes itens:

Despesas de Capital

1) itens 1.1.1 e 1.1.2, tendo em vista as licitações encontrarem-se em fase adiantada os valores estimativos foram ajustados para menor com base nas propostas apresentas;
2) itens 1.1.4 e 1.1.6, a execução dessas contratações será realocada para o exercício financeiro de 2018, devendo constar do próximo Plano de Contratações a ser elaborado e apresentado à Presidência;
3) item 1.1.7, nova demanda incluída no presente Plano de Contratações;
4) item 1.1.8 contratação remanescente do Plano de Contratações de 2015 e inserido no Presente Plano apenas para efeitos ilustrativos, visto que a licitação restou fracassada. Novo pedido de aquisição do objeto desse item tramita pelo protocolo SEI nº 0043113-35.2017.8.16.6000, porém não haverá alocação de verba por este setor visto que o objeto não se enquadra como equipamento de informática segundo manifestação 1456480 proferida pela Assessoria Jurídica deste Departamento no SEI nº 0060713-40.2015.8.16.6000.
5) itens 1.1.9 ao 1.1.18 são contratações remanescentes do Plano de Contratações de 2016 que não foram concluídas naquele e estão sendo inseridas no presente Plano;
6) item 1.1.16 deixará de ser executado, sendo substituído por solução Microsoft disponível;

7) item 1.1.19 contratação remanescente de Ata de Registro de Preços vigente sendo executada no presente exercício financeiro. por tratar-se de saldo para aquisição, o valor foi ajustado para menor face as quantidades ainda disponíveis em Ata;

Despesas Correntes

8) itens 2.1.2 e 2.1.3 são contratações remanescentes do Plano de Contratações de 2016 que não foram concluídas naquele e estão sendo inseridas no presente Plano;

Outros Serviços de Terceiros

9) itens 3.1.1, 3.1.4, 3.1.8 e 3.1.9, a execução dessas contratações será realocada para o exercício financeiro de 2018, devendo constar do próximo Plano de Contratações a ser elaborado e apresentado à Presidência;
10) item 3.1.2, o valor estimativo foi alterado para maior face a alteração do objeto. Existem contratos de licenciamento particionado do objeto que serão unificados nesse exercício financeiro, assim, serão contratados os serviços para 6 (seis) licenças e não mais 2 (duas) como foi previsto anteriormente;
11) item 3.1.3, a descrição do objeto foi corrigido para "Upgrade BLADE HP". O valor estimativo foi ajustado para maior;
12) item 3.1.7, valor estimativo foi ajustado para maior;
13) itens 3.1.12 ao 3.1.21, novas demandas incluídas no presente Plano de Contratações;
14) item 3.1.22, contratação remanescente do Plano de Contratações de 2015 e inserido no Presente Plano apenas os valores referentes a parte pendente de execução pelo fornecedor;
15) itens 3.1.23 ao 3.1.28 são contratações remanescentes do Plano de Contratações de 2016 que não foram não concluídas naquele e estão sendo inseridas no presente Plano.

Com tais considerações, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o supramencionado Plano de Contratações devidamente revisado, acostado ao presente pelo documento 2074559, o qual sugere-se, salvo melhor juízo, pelo encaminhamento aos setores financeiros, de planejamento e de controle para ciência, com posterior apreciação do Desembargador Presidente, ressaltando que o levantamento interno resultou num saldo estimativo a ser executado de R$ 82.453.255,77 (oitenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência, os meus votos de consideração e estima.

Respeitosamente,

Em 04 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NELSON JOAQUIM SANTOS**, **Diretor de Departamento**, em 06/07/2017, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2072054** e o código CRC **94E6664D**.

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

SEI Nº 0044602-10.2017.8.16.6000 - Republicação por Incorreção

À elevada apreciação do Excelentíssimo
Senhor Desembargador Presidente.
Em 21 de Novembro de 2017.
DES. MARCELO GOBBO DALLA DEA
Supervisor Geral de Informática e Comunicação
I - Trata o presente expediente da Revisão do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício financeiro de 2017, disposto no artigo 7º da Resolução nº 182/2013 - CNJ, que apresenta as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos Órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), elaborados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
II - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente os documentos (2122904 - Plano de Contratações STIC e 2122878 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC-2017) e as ciências e manifestações do Centro de Apoio ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário, Departamento Econômico e Financeiro, Departamento de Planejamento e Núcleo de Controle Interno, (docs. 2083109; 2097340 ; 2098065; 2315488) e o despacho do Supervisor Geral de Informática e Comunicação, Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea (doc. 2383268), **APROVO** *a Revisão do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício financeiro de 2017*, apresentados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, apresentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global de R$ 93.756.596,78 (noventa e três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), encontrando-se em conformidade com os trabalhos a serem realizados.
III - Ao DTIC para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5890837

Despacho Publicação e-DJ (2477286) SEI 0044602-10.2017.8.16.6000 / pg. 3